



Decreto Nº 1511 - de 09 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 113.900,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.1.0020-153 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	113.900,00
	----- R\$	113.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	113.900,00
Total da Unidade 06	----- R\$	113.900,00
Total da Instituição 02	----- R\$	113.900,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	113.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	83.900,00
2.06.02.10.302.0007.1.0021-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MAG	----- R\$	50.000,00
	----- R\$	113.900,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	113.900,00
Total da Unidade 06	----- R\$	113.900,00
Total da Instituição 02	----- R\$	113.900,00
Total Geral Anulado	----- R\$	113.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 09 de Outubro de 2018


EDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.520.588-68